



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 5.498, DE 2009.**

Altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições".

**EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2009.**

O §2º do art. 57-J da Lei nº 9.504/97, acrescentado pelo art. 4º do PL 5.498/09, terá a seguinte redação:

*"Art. 57-J .....*

*§ 2º No período de suspensão a que se refere este artigo, a empresa proprietária do sítio informará, a todos os usuários que tentarem acessar seus serviços, que se encontra temporariamente inoperante por desobediência à legislação eleitoral."*

**Sala das Sessões, em      de julho de 2009.**

**DEPUTADO RONALDO CAIADO  
LÍDER DO DEMOCRATAS**